

AO EXPEDIENTE DO DIA
12 de 09 de 2018
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"GABINETE DO DEPUTADO NABOR WANDERLEY"**



INDICAÇÃO Nº 599 /2018

INDICO, nos termos do art. 111, da Resolução nº 1.578/12 (Regimento Interno), ao Excelentíssimo Governador Ricardo Coutinho e à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, no sentido de **Criar e Implantar o Programa de Atendimento Psicológico e Assistência Social às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em todo o Estado da Paraíba.**

JUSTIFICATIVA:

A propositura em tela tem por objetivo proporcionar a prestação do necessário apoio psicológico e assistência social às vítimas desse tipo abominável de violência perpetrada contra pessoas fragilizadas e constrangidas nas relações sociais cotidianas, domésticas e/ou familiares.

Visa, sobretudo, humanizar as relações do Poder Público com essas pessoas sofridas e injustiçadas, assegurando-lhes o respeito aos direitos humanos e ao exercício de uma cidadania digna, pelo que esperamos sua aprovação.

Sala de Sessões, em 12 de setembro de 2018.

NABOR WANDERLEY
Deputado